



BOTUCATU, 01 DE NOVEMBRO DE 2007 - ANO XVII - 921 - Suplemento

Prefeitura de Botucatu/SP Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Sergio Parada

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.424

de 02 de outubro de 2007.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área a seguir descrita, necessária ao melhoramento de logradouro público."

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, "i" e 6º, do Decreto Lei nº 3.365/41 e Processo Administrativo n.º 21.308/07,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras, parte do lote de terreno nº 05 (cinco), da quadra P (p), do loteamento denominado Vila Real, que pertence a Luis Gustavo Amat e sua esposa Carla Ribeiro Aiello Amat, necessária ao melhoramento de logradouro público - marginal Rodovia João Hipólito Martins (Castelinho), com a seguinte descrição:

"Lote de terreno sob nº 5-B da Rodovia João Hipólito Martins nesta cidade, Município e Comarca de Botucatu, medindo 48,50 metros de frente para a Rodovia João Hipólito Martins; de um lado divide com o lote nº 1-A, de propriedade de Mário Cotrim Sartor e mede 15,00 metros; de outro lado divide com o lote nº 04, de propriedade de Carlos Alberto Bell Correa e mede 15,00 metros; no fundo divide com o lote nº 5-A, de propriedade de Mário Cotrim Sartor e mede 48,50 metros, encerrando uma área de 727,50 metros quadrados".

- Parte da Matrícula nº 13.176 - 1º Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Botucatu.

- Parte do Imóvel identificado sob nº 0002 0495 0006.

Art. 2º. A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta do Orçamento	Órgão
02.14.02.15.451.0003.1018.4.4.90.61	Obras

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 02 de outubro de 2007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 02 de outubro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.456

de 1º de novembro de 2007

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 26.858/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.14.02.15.452.0023.1023.4.4.90.51	Obras	100.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 1º de novembro de 2007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 1º de novembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 4.592

de 24 de outubro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93 e de conformidade com o Processo nº 21.627/2007 - Pregão nº 162/07,

RESOLVE

I - DESIGNAR, Flavio de Paula Presti, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 21.627/2007 - Pregão nº 162/07, com a empresa Vendor - Comercial de Máquinas e Equipamentos Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de outubro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de outubro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.593
de 25 de outubro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 19.482/2007 - Pregão n.º 152/07,

R E S O L V E

I -DESIGNAR José Fernandes de Oliveira Júnior, como membro da equipe de apoio, nos termos da Portaria n.º 4.485, de 22 de agosto de 2007, em substituição ao servidor Altair Ferreira.

II -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de outubro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 25 de outubro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.598
de 29 de outubro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 26.859/2007 - Pregão n.º 173/07,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora Sonia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 26.859/2007 - Pregão n.º 173/07.

II -DESIGNAR os servidores, Juliana Cristina Seno da Silva, Luis Sérgio de Oliveira, Antonio Delmanto Filho e Meire Cristina Gêa, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 173/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de outubro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de outubro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n.º 345/07

Processo Administrativo n.º 12.602/2007 - Pregão n.º 099/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de auxiliar de serviços gerais junto à CASA TRANSITÓRIA

Dotação Orçamentária:

Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão

22.169 326 02.11.02.08.244.0032.2029.3.1.90.34.01

Assistência Social

Valor: R\$55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 021/06

Contrato n.º 348/07

Processo Administrativo n.º 20.153.07 anexado ao Processo n.º 3/001.805-6 - dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORA: MARIA DE LOURDES CARANI MODESTO DE MORAIS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL DA VILA SÃO LÚCIO

Aditamento: vigência 06.08.07 a 05.02.08.

Contrato n.º 356/07

Processo Administrativo n.º 2.714/2007 - inexigibilidade licitatória
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - APA.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de cirurgia veterinária em cães e gatos.

Dotação Orçamentária:

Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão

22.873 232 02.06.01.10.304.0037.2022.3.3.90.39.99 Saúde

VALOR: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)